

1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática para gestão dos perigos e riscos existentes nas atividades que envolvem trabalho em altura, visando reconhecer e definir as características desses perigos e avaliar os riscos associados a eles e suas consequências, subsidiando a adoção de gerenciamento ou controles, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e saúde dos colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Nos resorts, os sistemas fixos de ancoragem **pós-obra** são essenciais para garantir a segurança em atividades de manutenção e instalação em altura, como:

- **Manutenção de Fachadas:** Limpeza, pintura e reparos em fachadas e sistemas de iluminação externa, com a segurança dos trabalhadores nas alturas.
- **Instalação e Manutenção de Telhado:** Instalação de sistemas como ar-condicionado e painéis solares, e manutenção de telhados, com pontos de ancoragem para segurança.
- **Instalação de Equipamentos Externos:** Instalação de antenas, câmeras e iluminação, exigindo ancoragem segura em áreas de difícil acesso.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT-NBR 16325-1 e NBR 16325-2: a proteção contra quedas de altura.

NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 35 – Trabalho em altura.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco.

4. SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR - Norma Brasileira.

NR - Norma Regulamentadora.

EPI - Equipamento de Proteção Individual – EPI.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Ponto de ancoragem é definido como um dispositivo fixo ou móvel, instalado em uma estrutura, destinado a suportar cargas de sistemas de proteção contra quedas. Esses pontos são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores que executam atividades em altura.

Pontos Fixos de Ancoragem são locais específicos onde um sistema de ancoragem é instalado para garantir que uma estrutura, equipamento ou pessoa permaneça segura e estável, resistindo a forças externas ou dinâmicas

Sistema de ancoragem, de acordo com a NR 35, é um conjunto de componentes que incorpora um ou mais pontos de ancoragem, aos quais podem ser conectados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) contra quedas, diretamente ou por meio de outro componente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Consiste na instalação de uma linha de vida durante a construção de uma edificação, sendo essencial que seu dimensionamento seja realizado por um profissional devidamente habilitado, conforme as exigências técnicas e regulamentações aplicáveis.

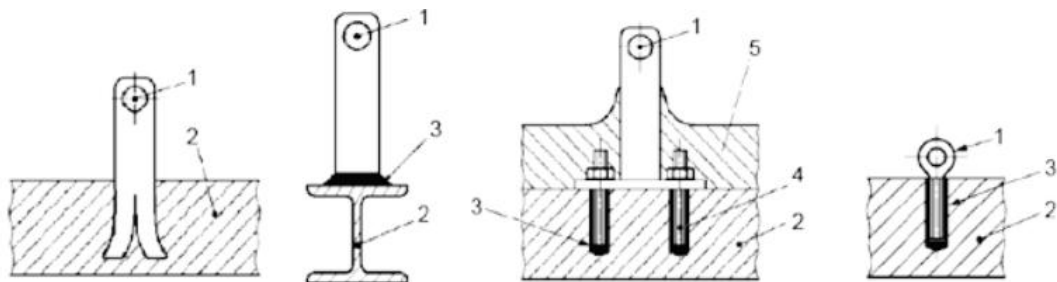
- Cada linha deve ter o projeto, as especificações técnicas de montagem, o cálculo e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Contudo, os instaladores deverão sempre seguir os requisitos definidos pelo projetista ou fabricante, pois isso facilitará a aplicação das instruções de instalação.



Imagem 1: Exemplos de sistemas de ancoragem fixos



Imagem 2: Exemplos de sistemas de ancoragem fixos



Legenda

- 1 ponto de ancoragem
- 2 estrutura
- 3 fixação permanente (por exemplo, rebitado, soldado ou resinado)
- 4 ancoragem estrutural
- 5 concreto, reboco ou outro tipo de cobertura

7. REGISTROS

N/A

8. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Revisões Realizadas	Data
Revisão: 00	Elaboração do documento	25/03/2025